

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 30/2015**

Por Alvará de 15 de junho de 2015:

**Ordem do Infante D. Henrique**

Grande-Oficial

Dan Mihalache  
Lazar Comanescu  
Leonard Orban**Ordem do Mérito**

Grã-Cruz

Embaixador Vasile Popovici

Grande-Oficial

Radu Boroianu

Comendador

Alexandru Nastase  
Delia Dinu23 de setembro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208968462

**Aviso (extrato) n.º 11381/2015**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Centro de Psicologia Aplicada do Exército, a Medalha de Serviços Distintos — Grau Ouro.

23 de setembro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208981227

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 11102/2015**

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º e da alínea *a*), do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o Mestre Marcelo Vaultier Mathias, conselheiro de embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do cargo de adjunto do meu Gabinete, para o qual foi designado pelo meu Despacho n.º 11750/2013, de 29 de agosto de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de setembro de 2015.

31 de agosto de 2015. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

208988494

Gabinete do Ministro da Presidência  
e dos Assuntos Parlamentares**Despacho n.º 11103/2015****Declaração de utilidade pública**

A OJA — Associação Orquestra de Jazz do Algarve, pessoa coletiva n.º 507258584, com sede em Lagos, vem desenvolvendo desde a sua fundação, em 2005, uma relevante e continuada atividade de fomento da atividade musical, através da promoção e divulgação cultural da música jazz.

Promoveu durante nove anos o Festival de Jazz de Lagos, criando redes culturais de valor bem como estimulando a produção artística. Durante vários anos implementou atividades pedagógicas destinadas ao público infantil e juvenil, que permitiram aos munícipes a aquisição e fruição de novas competências musicais; promoveu igualmente um programa denominado Jazz na Escola, em colaboração com a Direção

Regional de Educação do Algarve e outras autarquias da região, que permitiu a realização de ações pedagógicas em várias unidades escolares do concelho; realizou diversas iniciativas direcionadas para a promoção da música jazz e moderna, tendo como objetivo incentivar a pesquisa, a experimentação, a criação e a inovação artísticas; salienta-se ainda a criação da AJMMA - Atelier de Jazz e Música Moderna do Algarve, em 2007, com um coletivo de oito professores, organizada num «workshop» permanente dividido por três anos letivos, que teve logo de início um número considerável de inscrites.

Coopera com os serviços dependentes do Secretário de Estado da Cultura e com a Câmara Municipal de Lagos com os quais celebrou, em 2015, protocolos de colaboração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/877/2015 do processo administrativo n.º 151/UP/2014 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, devendo a entidade comprovar anualmente a suficiência de meios financeiros prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 2.º deste diploma legal.

9 de setembro de 2015. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208980628

**Despacho n.º 11104/2015****Declaração de Utilidade Pública**

A Academia Nacional de Medicina de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 508 051 550, com sede na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, vem desenvolvendo, desde de 2007, a sua atividade em área de relevo social, de âmbito científico, nomeadamente ao nível da investigação em medicina e da educação médica pré e pós graduada. No seu portal na internet criou uma plataforma para publicação de textos de caráter científico, denominada «Anais da Academia», que disponibiliza textos de autores de reconhecido mérito. A cooperação com

a Administração na prossecução dos seus fins tem sido desenvolvida com diversas entidades, nomeadamente com os serviços dependentes do membro do Governo responsável pela área da Ciência e com as Faculdades de Medicina das Universidades de Lisboa e de Coimbra. Assinou, em conjunto com outras academias nacionais, um protocolo de criação do Conselho das Academias Portuguesas.

A Academia Nacional de Medicina de Portugal é membro fundador da «Fédération Européenne des Académies de Médecine» e da «Asociación Latinoamericana de Academias Nacionales de Medicina, España e Portugal», participando ativamente nas atividades destas organizações.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/538/2015 do processo administrativo n.º 58/UP/2014 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com as recomendações ali formuladas e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da Academia Nacional de Medicina de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

9 de setembro de 2015. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208979446

### Despacho n.º 11105/2015

#### Declaração de Utilidade Pública

O Centro Académico de Braga S. Luís Gonzaga, pessoa coletiva de direito privado n.º 502529636, com sede em Braga, constituída em 14 de novembro de 1990, é uma associação juvenil de âmbito local, inscrita no RNAJ que visa essencialmente o encontro, o recreio e a formação integral dos jovens estudantes do ensino superior de Braga. Desde a sua constituição, tem vindo a criar entre os seus associados um espaço físico e humano aberto, de liberdade e responsabilidade, de amizade, partilha e de alegria, de busca e aprofundamento, estimulando o diálogo permanente entre a fé e a cultura.

A associação apoia e dinamiza vários grupos, designadamente de dança contemporânea, de música popular, um grupo folclórico, um grupo de Natureza e Espiritualidade e um grupo de pós universitários. Desenvolvendo ainda outras iniciativas e atividades culturais, de ocupação de tempos livres, desportivas, recreativas, formação, de solidariedade, voluntariado, ambiente, cooperação e património. Apoia outras instituições, nomeadamente a associação «Os Gambozinos» e a ONGD «Leigos para o Desenvolvimento», com as quais colabora ativamente desenvolvendo o espírito de voluntariado entre os seus associados, que assim projetam a sua atividade para o exterior.

Coopera com diversas entidades públicas, em especial com o Instituto Português do Desporto e Juventude e com a Câmara Municipal de Braga, para além de outras privadas e de direito canónico.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/902/2015 do processo administrativo n.º 76/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública do Centro Académico de Braga S. Luís Gonzaga, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

9 de setembro de 2015. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208979998

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Aviso n.º 11382/2015

#### Anulação do procedimento concursal aberto através do aviso 14368/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 248, de 24 de dezembro

Considerando que:

Através do aviso 14368/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 248, de 24 de dezembro, foi aberto procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) para a exercer funções na área de

contabilidade (Receita) na Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património;

A data de abertura do aviso, o posto de trabalho encontrava-se ocupado, temporariamente, através do mecanismo de mobilidade entre órgãos e serviços;

A referida mobilidade foi consolidada, passando o posto de trabalho a ficar ocupado definitivamente no mapa de pessoal da DGPC para 2015, com efeitos a 13-01-2015;

O procedimento concursal identificado supra encontra-se na fase de admissão/exclusão de candidatos, não se tendo ainda chegado à fase de elaboração da lista de ordenação final de candidatos.

Notificam-se todos os candidatos que, por despacho, de 7 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Património Cultural, homologado, em 15 de setembro de 2015, pelo Secretário de Estado da Cultura, ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a cessação do referido procedimento concursal.

28 de setembro de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

208980911

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e Adjunto e do Orçamento

#### Portaria n.º 766/2015

Considerando que é obrigatório, nos termos do disposto n.º 5 do artigo 283.º do Código de Trabalho, o empregador transferir a responsabilidade pela reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho para entidades legalmente autorizadas a realizar este seguro; Considerando que as apólices atuais de seguros de acidentes de trabalho, celebradas pelo OPART — Organismo de Produção Artística, E. P. E., caducarão a 30 de outubro de 2015, e que se afigura necessário dar início a procedimento concursal com vista a selecionar e adjudicar a prestação dos serviços à melhor proposta, por novo período de 14 meses, com início a 1 de novembro de 2015;

Considerando que é assim necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução da prestação de serviços nos anos económicos de 2015 a 2016;

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ministra de Estado e das Finanças, através do Despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica o OPART — Organismo de Produção Artística, E. P. E. autorizado a proceder à seguinte repartição de encargos, relativa à aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho, até ao montante total de € 197.084,95:

Em 2015 — € 28.154,92;

Em 2016 — € 168.929,53.

#### Artigo 2.º

Os encargos para o ano 2015 estão inscritos no orçamento de funcionamento do OPART — Organismo de Produção Artística, E. P. E.